



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 005/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2009-0.054.563-8

PARTICIPES:

|                    |
|--------------------|
| <b>PUBLICADO</b>   |
| DOC/SP de:         |
| 24 / 11 / 2012     |
| Página(s): 58 / 59 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E  
A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE  
PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO  
POR IMAGEM QUALIFICADA COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO  
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E  
SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE  
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM REGIÃO  
SUDESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO:

Planejamento, ordenação, coordenação e  
provisão dos serviços de diagnóstico por  
imagem no âmbito da REGIÃO SUDESTE  
do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Reforma do Setor de Imagens das unidades  
AE Dr. Flavio Giannotti e HM Dr. Carmino  
Caricchio, para a instalação de  
equipamentos de imagem telecomandados,  
adquiridos pela Secretaria Municipal da  
Saúde, e Custeio da atividade de Raio X  
contrastado realizada por esses  
equipamentos. Alteração do quadro de  
atividades de imagem realizadas e valoradas  
deste Contrato de Gestão.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 7.568.932-7, CPF/MF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço à Rua dos Ingleses, 569, 01329-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Dr. JACOB SZEJNFELD**, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.812.012-5, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro Dr. SERGIO ARON AJZEN**, brasileiro, casado, médico, RG Nº 61.968.419, CPF/MF Nº 045.923.258-42, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.563-8**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009** e de seus respectivos Anexos Técnicos. Altera as seguintes cláusulas do Contrato de Gestão, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera o quadro do item I.B.2.A – Volume de Atividade Esperada, do Anexo Técnico I – Serviços de Diagnósticos por Imagens, do Contrato de Gestão, conforme segue:



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

| Atividade Mensal             |                          |              |               |                    |              |              |
|------------------------------|--------------------------|--------------|---------------|--------------------|--------------|--------------|
| Unidade                      | Microrregião             | Mamografia   | Raio X        | Raio X Contrastado | Tomografia   | US           |
| AE Alexandre Kalil Yasbeck   | Vila Mariana/Jabaquara   |              | 391           |                    |              |              |
| AE Flávio Giannotti          | Ipiranga                 | 1.221        | 2.581         | 90                 |              | 2.576        |
| AE Geraldo da Silva Ferreira | Vila Mariana/Jabaquara   | 811          |               |                    |              | 518          |
| AE Ítalo Le Vocci            | Mooca                    |              | 854           |                    |              |              |
| AE Vila Prudente             | Vila Prudente            |              | 820           |                    |              | 1.000        |
| HM Alexandre Zaio            | Penha/Ermelino Matarazzo |              | 5.318         |                    |              | 983          |
| HM Arthur Ribeiro Saboya     | Vila Mariana/Jabaquara   |              | 8.119         |                    | 446          | 1.850        |
| HM Benedito Montenegro       | Aricanduva/Sapopemba     |              | 2.366         |                    |              | 206          |
| HM Carmino Caricchio         | Mooca                    | 165          | 13.210        | 90                 | 1.156        | 1.487        |
| HM Inácio Proença de Gouveia | Mooca                    |              | 4.887         |                    | 700          | 1.366        |
| UBS Jardim Guairacá          | Vila Prudente            |              | 1.077         |                    |              |              |
| <b>Total</b>                 |                          | <b>2.197</b> | <b>39.623</b> | <b>180</b>         | <b>2.302</b> | <b>9.986</b> |

**Acréscimo mensal de 180 exames de Raios X contrastados: AE Flavio Giannotti e HM Carmino Caricchio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Altera a tabela I do item I.D.1.1 – Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades das Atividades Realizadas**

Tabela I - Contrato de Gestão para Gerenciamento Diagnóstico por Imagem - Segundo Atividade Produzida

| Atividades   | Produção                           | Pagamento Devido  |
|--|------------------------------------|---|
| Raio-x,<br>Raio-x Contrastado,<br>Ultrassonografia,<br>Mamografia e<br>Tomografia<br>Computadorizada | Acima do Volume Contratado         | 100% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$) |
|  | 85 % a 100% do Volume Contratado   | 100% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$) |
|  | 70% a 84,99% do Volume Contratado  | 90% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$)  |
|  | Abaixo de 70% do Volume Contratado | 70% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$)  |

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo acrescer ao orçamento do contrato para os meses de **outubro a dezembro de 2012** o valor total de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais.), referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33503900; R\$ 107.300,00** (Cento e sete mil, e trezentos reais.) referente a investimento em reformas, onerando a **dotação orçamentária 18.10.10.302.1112.3101.44505100**, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.

*Handwritten signatures and initials:*  
 R  
 E  
 [Signature]



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS - SMS** no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Novembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**JANUARIO MONTONE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**

  
\_\_\_\_\_  
**DR. JACOB SZEJNFELD**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA  
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

  
\_\_\_\_\_  
**DR. SERGIO ARON AJZEN**

**DIRETOR DIRETOR ADMINISTRATIVO-  
FINANCEIRO**

**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA  
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

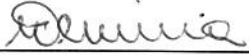
Testemunhas:

1)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Marcio Jorge Maudonnet*  
R.G: Superintendente de Finanças  
Fundação IDI

27602 204-1

2)

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Heloisa Texeira de Almeida*  
R.G: 29289302-4



PLANO ORÇAMENTÁRIO

| Plano Orçamentário para o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão da REGIÃO SUDESTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para o Período de 12 meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Item  | jan/12       | fev/12       | mar/12       | abr/12       | mai/12       | jun/12       | jul/12       | ago/12       | set/12       | out/12       | nov/12       | dez/12       | Total         |
| Parte Fixa de Custeio (*)   | 1.149.586,34 | 1.149.586,34 | 1.149.586,34 | 1.149.586,34 | 1.499.086,34 | 1.499.086,34 | 1.499.086,34 | 1.499.086,34 | 1.499.086,34 | 1.499.086,34 | 1.499.086,34 | 1.499.086,34 | 16.591.036,08 |
| Termo Aditivo nº 005/2012   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 40.000,00    | 40.000,00    | 80.000,00     |
| Total de Custeio  | 1.149.586,34 | 1.149.586,34 | 1.149.586,34 | 1.149.586,34 | 1.499.086,34 | 1.499.086,34 | 1.499.086,34 | 1.499.086,34 | 1.499.086,34 | 1.606.386,34 | 1.539.086,34 | 1.539.086,34 | 16.778.336,08 |
| PARTE VARIÁVEL  | 57.479,32    | 57.479,32    | 57.479,32    | 57.479,32    | 57.479,32    | 57.479,32    | 57.479,32    | 57.479,32    | 57.479,32    | 57.479,32    | 57.479,32    | 57.479,32    | 689.751,84    |
| TOTAL   | 1.207.065,66 | 1.207.065,66 | 1.207.065,66 | 1.207.065,66 | 1.556.565,66 | 1.556.565,66 | 1.556.565,66 | 1.556.565,66 | 1.556.565,66 | 1.663.865,66 | 1.596.565,66 | 1.596.565,66 | 17.468.087,92 |

(\*) Parte Fixa: Pessoal e Reflexos(RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.

R